

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 209

São Paulo

sexta-feira, 4 de novembro de 1983

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.592, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1983

Cria a Secretaria Executiva de Habitação do Estado de São Paulo e dá outras providências

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — É criada junto ao Gabinete do Governador, a Secretaria Executiva de Habitação.

Artigo 2.º — O objetivo básico da ação do Estado no campo habitacional é o de estimular e apoiar Programas Municipais de Habitação, obedecidas as seguintes diretrizes:

I — atendimento prioritário à população de baixa renda;

II — incentivo à participação da população, mediante apoio a soluções de caráter cooperativo, utilização de processos autoconstrutivos e outros processos que facilitem o acesso à habitação de interesse social;

III — apoio aos municípios na obtenção de terrenos, elaboração de projetos, implantação de infra-estrutura, aquisição de materiais de construção e assistência técnica;

IV — integração dos programas habitacionais ao processo de desenvolvimento equilibrado das áreas urbanas e rurais;

V — ampliação da disponibilidade de terrenos destinados à habitação de interesse social;

VI — incentivo à participação dos órgãos de pesquisa e dos setores da construção civil, da indústria e comércio de materiais de construção na realização desses programas;

VII — apoio às alternativas tecnológicas e processos que promovam a utilização intensiva de mão-de-obra e a redução dos custos.

Artigo 3.º — O Secretário Executivo de Habitação e seu Adjunto serão designados pelo Governador do Estado.

Artigo 4.º — Compete ao Secretário Executivo de Habitação:

I — coordenar a ação do Governo do Estado no campo de habitação;

II — exercer as atribuições conferidas à Secretaria de Economia e Planejamento no que se refere ao cumprimento do estabelecido no Convênio de Adesão do Governo de São Paulo ao Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP.

Artigo 5.º — Ao Secretário Executivo-Adjunto compete:

I — substituir, na sua ausência ou eventuais impedimentos, o Secretário Executivo;

II — dirigir as atividades do corpo técnico-administrativo e de consultores postos à disposição da Secretaria Executiva.

Artigo 6.º — A Secretaria de Economia e Planejamento fornecerá o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário ao funcionamento da Secretaria Executiva de Habitação, sem prejuízo da colaboração de outros setores públicos e particulares.

Artigo 7.º — Junto à Secretaria Executiva será constituído o Conselho de Habitação do Estado presidido pelo Governador e integrado pelo Secretariado e, mediante convite, por:

I — um representante do Ministério do Interior e um representante do Banco Nacional de Habitação;

II — os Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Planejamento e da Família e Bem-Estar Social do Município de São Paulo;

III — Presidentes de duas Companhias de Habitação Popular — COHAB — existentes no Estado;

IV — Presidentes da Federação das Indústrias, Federação do Comércio e Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, do Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Locação de Imóveis (SECOVI), da Associação Paulista dos Empre-

teiros de Obras Públicas (APEOP), do Instituto de Engenharia, do Instituto de Arquitetos do Brasil (Seção — São Paulo), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio-Econômicos (DIEESE) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo e de entidades sindicais representativas de trabalhadores urbanos no Estado de São Paulo;

V — 5 (cinco) representantes da comunidade, vinculados ao problema da habitação de interesse social.

§ 1.º — As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo considerados de serviço público relevante.

§ 2.º — O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, permitida a recondução.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Roberto Antonini, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Gomes da Silva, Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Miguel Reale Junior, Secretário da Segurança Pública

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

João Pacheco e Chaves, Secretário Extraordinário da Cultura

Einar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Caio Sérgio Pompeu de Toledo, Secretário de Esportes e Turismo

Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira, Secretário de Governo para Assuntos Políticos

Almino Monteiro Alvares Affonso, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Jorge Cunha Lima, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Franco Baruselli, Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Publicado no Gabinete Civil do Governador aos 3 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.566, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1983

Reajusta as custas dos feitos e recursos cíveis e criminais

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

TABELA DE EMOLUMENTOS JUDICIAIS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 21.566, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1983.

DECRETO N.º 21.582, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública e da Caixa Beneficente da Polícia Militar, para atender despesas de Pessoal, Pensionistas e Reflexos

Retificação

Artigo 4.º —

I —

onde se lê: Cr\$ 3.146.198,00.....

leia-se: Cr\$ 3.146.198.000.....

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 3-11-83

Considerando prorrogado, até 14-8-84, à vista do elevado número de candidatos remanescentes, o prazo de validade do processo seletivo no âmbito deste Gabinete para preenchimento de funções-atividades de Apontador, cujos resultados publicados em 11-8-82, foram homologados em 14-8-82.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Extrato de termo aditivo 02 ao Contrato 21/82

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Empresa Limpadora Centro Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de mão-de-obra, nos próprios do Contratante.

Prazo de duração — de 1-10-83 até 31-12-83.

Valor — Cr\$ 85.000.000,00.

Verba — 3132-94.

Processo 5791/82-A.

Data de Assinatura — 20-10-83.

Extrato de termo aditivo 05 ao Contrato 31/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Ticket Restaurante do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de Alimentação aos Funcionários e Médicos do H.C.

Prazo de duração — de 1-10-83 até 31-12-83.

Valor — Cr\$ 252.000.000,00.

Verba — 3132-94.

Processo 5791/82-I.

Data de Assinatura — 24-10-83.

Extrato de Termo Aditivo 5 ao Contrato 37/80.

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Offício Serviços Gerais Ltda.

Objeto — Fornecimento de Mão-de-Obra.

Prazo de Duração — De 1-10-83 até 31-12-83.

Valor — Cr\$ 140.000.000,00.

Verba — 3132-94.

Processo — 5715/82-J.

Data de Assinatura — 26-10-83.

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações

Proc. 7805/83-E — TP 2149/83 — Conj. de cânulas traqueais, firma vencedora: Orcimed Ind. e Com. Ltda., para os itens 1, 2 e 3.

Proc. 7821/83-J — TP 2153/83 — Termômetro clínico, firma vencedora: Com. e Ind. Irmãos Sabagoff Ltda., p/o item único.

Proc. 7384/83-X — TP 2155/83 — Resina ambindex A-9, firma vencedora: Erviegas Instl. Cirúrgico Ltda., p/o item único.

Proc. 7806/83-I — TP 2150/83 — Lâmina p/faca de blair, firma vencedora: Politec Imp. e Com. Ltda., p/os itens 1 e 2.

Proc. 7812/83-I — TP 2151/83 — Sondas aramadas etc., firmas vencedoras: Market Hospitalar Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4 e 5. Cirg. Brasil Coml. e Imp. Ltda., p/os itens 6 e 7; Orcimed Ind. e Com. Ltda., p/o item 8.

Proc. 7801/83-X — TP 2145/83 — Sutura de pele, firma vencedora: 3M do Brasil, p/o item único.

Proc. 7804/83-A — TP 2148/83 — Bolsa p/transf. de plasma, firma vencedora: Hernobag Prods. Cirúrgicos Ltda., p/o item único.

Proc. 7135/83-X — TP 2005/83 — Anticorpos, firma vencedora: Abbott Labs. do Brasil Ltda., para o item único.

Proc. 6700/83-E — C. 1926/83 — Eletrencefalógrafo, firmas vencedoras: Eletromedicina Berger Ind. e Com. Ltda., p/o item 1; Seidco Com. Imp. Ltda., para o item 2.

Dia 4 de novembro — Sexta-feira

8 h Secretário Particular
9 h Secretário de Imprensa
10 h 30 Cerimônia em comemoração do 50.º aniversário da Viação Aérea São Paulo S/A. — Vasp — local: Edifício Vasp, Aeroporto de Congonhas
15 h Secretário de Informação e Comunicações
15 h 30 Secretário de Governo
16 h 30 Governador da Província de Kagoshima — Japão
17 h Diretoria do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo
17 h 30 Diretório do PMDB e Vereadores de São Sebastião
18 h Gabinete Civil — Despachos Administrativos

Seção I

Esta edição de 32 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	2
Universidades	9
Ministério Público	11
Tribunal de Contas	11
Editais	14
Concursos	16
Assembléia Legislativa	20
Diário dos Municípios	28
Boletim Federal	31